



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.947, DE 24/10/2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com [art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#):

CONSIDERANDO. recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Procedimento nº 01916.000.134/2020).

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais e representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA do Município de Jari/RS:

- a)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Anelise Ferigollo Cargnelutti (Assistente Social);
- b)** Secretaria Municipal de Saúde: Anusca da Silva Rohde (Psicóloga);
- c)** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Daiane Renz Trema (Pedagoga);
- d)** Representante do Conselho Tutelar: João Marcos Fabich Correa;
- e)** Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Vera Lucia Ghislene.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal